



sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ofício Nº 17539/2019/SARH

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo nº 1483
Em 30/10/19
Almas
SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção Parcial do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto nº 130/2018, de autoria da Vereadora Ana Rossignoli.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS PARCIALMENTE a Lei nº 13.959** que "Institui o "Projeto JF GRAFITE" que disciplina a arte em grafite no âmbito do Município de Juiz de Fora" - "**Art. 1º** Fica criado o "Projeto JF GRAFITE", que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos, embelezando e criando a modalidade do grafite como arte urbanística no âmbito do Município de Juiz de Fora", **VETANDO, entretanto, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da referida norma jurídica.**

Respeitosamente,

Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora